

Lei 2948

LEI Nº 2.948, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1998.

"Transfere a Escola Municipal Murilo Costa para a Rua Ananias s/n, Bairro Cerâmica, nesta Cidade e dá outras providências".

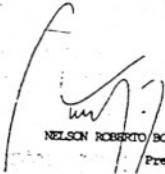
Autor: PREFEITO MUNICIPAL

A CÂMARA MUNICIPAL DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU,  
POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica transferida a Escola Municipal Murilo Costa, que passará a funcionar na Rua Ananias, s/n - Bairro Cerâmica, nesta / Cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 15 DE DEZEMBRO DE 1998.

  
NELSON ROBERTO BOURNIER DE OLIVEIRA  
Prefeito

Lei 2.948/98

PROJETO N.º \_\_\_\_\_

Publicado 16/12/98  
Journal of the